



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 27 de janeiro de 2021

EDITAL N.º 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 – CPG/BRASÍLIA AMBIENTAL

A Comissão de Pós-Graduação – CPG, instituída pela Instrução nº 428/2018, publicada no Boletim de Pessoal de 19/11/2018 e nos termos da Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016 - Manual do Afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação – PPG, TORNA PÚBLICO, o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de candidatos interessados em solicitar o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu do BRASÍLIA AMBIENTAL – DF, conforme Edital nº 01/2021 – CPG/BRASÍLIA AMBIENTAL, publicado no Boletim de Pessoal em 06/01/2021.

1. Resultado preliminar dos candidatos na seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação de tempo de serviço, pontuação do nível de excelência do programa de pós-graduação, pontuação pelo tempo de afastamento solicitado, pontuação por assiduidade no cargo e pontuação total:

1.1. Afastamento Integral:

1.1.1. MESTRADO:

266.796-7, CELIA MARIA MACHADO AMBROZIO, 6.25, 0, 12, 10, 28.25;
266.461-5, LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, 6.5, 3, 12, 10, 31.5;
1.665.684-9, MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, 6.5, 3, 6, 10, 25.5.

1.1.2. DOUTORADO:

*263.975-0, LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA, 8.25, 3, 3, 10, 24.25.

1.2. Afastamento Parcial:

1.2.1. MESTRADO até 120 dias consecutivos:

Não houve candidatos.

2. DO RECURSO

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse Edital.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo SEI, anexo ao processo do candidato aberto para esse certame, para a Comissão de Pós-Graduação do Brasília Ambiental.

2.3. Não será aceito recurso via postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

2.5. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

2.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7. Recurso cujo teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido.

***Nota explicativa:**

A candidata LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA, matrícula 263.975-0, somente poderá iniciar o afastamento após o dia 14/06/2021, cumprindo assim o prazo legal estabelecido no inciso V, art. 130 da Lei Complementar nº 840 e apontado no inciso V, art. 4º da IN 204/2016.

IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE

Presidente da Comissão de Pós-Graduação